



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1339/2016

TOMADA DE PREÇO N° 005/2016

ATA DE JULGAMENTO

ENVELOPE "A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, dentro de suas atribuições previstas pelo Artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993, procedeu-se ao julgamento do envelope "A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas participantes: **1) Construmeta Construção Civil Ltda.; 2) Construtora HGB Ltda. ME; 3) Maso Comercial do Brasil Eireli - ME; e 4) Construtora Sir Sociedade Limitada - EPP.**

À vista dos documentos trazidos à baila, conforme prevê o item 4.2.1 e 4.2.4 do Edital de Licitação e, somando-se aos pareceres técnicos do Colegiado da Secretaria de Obras e Serviços, constante de fls. 336, bem como, da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 331/334, esta Comissão julga **habilitadas** as empresas **Construmeta Construção Civil Ltda. e CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LTDA - EPP** a prosseguirem no presente certame e inabilitadas as empresas: 1) Construtora HGB Ltda. ME tendo em vista que não apresentou a certidão de falência e concordata contrariando o item 2.2.2.11 do Edital. 2) Maso Comercial do Brasil Eireli - ME tendo em vista que não apresentou a certidão de falência e concordata contrariando o item 2.2.2.11 do Edital, não colacionou os anexos II, III e VI e ainda não atendeu ao subitem 4.2.3.2.1 do Edital. Em diligência ao site do Governo do Estado de São Paulo, este Colegiado obteve êxito em extrair a certidão simplificada e atualizada da CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LTDA - EPP certificando que é Sociedade Ltda E. P. P.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo


COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Desta forma, conforme Artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso.

Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada.


VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO


RAFAELA C. MACHNOSCK MARTINS
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Referente ao Protocolado – N.º 1339/2016
Volumes I e II
T.P. 05/2016

À
Seção de Licitação

Em atenção à solicitação da Seção de Licitação à fl. 328 para que a Equipe Técnica, após análise do item 4.2.3 e seguintes da referida documentação, em que relatamos:
Empresas aptas a prosseguirem no certame licitatório:

- Construmeta Construção Civil Ltda.;
- Construtora HGB Ltda. ME;
- Construtora Sir Sociedade Limitada – EPP.

Empresas **não** aptas:


- Maso Comercial do Brasil Eireli – ME,
Não atendeu ao item 4.2.3 – qualificação técnica, sub item 4.2.3.2.1.

FSV/Pirassununga, 23 de maio de 2016.


Eng.º Antonio A. Gavazza


Eng.º Paulo H. Sanches

Ciente:


Júlio César de Oliveira
Secretário Mun. de Obras e Serviços



Protocolo 1339

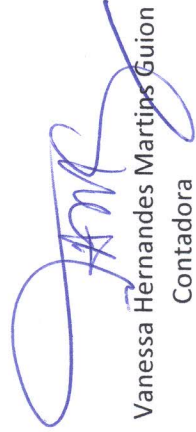
Tomada de Preços 05.2016
Análises conforme edital 37-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA

| | | | | | |
|------|---------------------------|---|---|---|--------------------|
| LC = | $\frac{AC}{PC}$ | = | $\frac{R\$ 937.596,89}{R\$ 276.781,55}$ | = | 3,387497794 |
| LG = | $\frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$ | = | $\frac{R\$ 937.596,89}{R\$ 276.781,55}$ | = | 3,387497794 |
| GE | $\frac{PC+PELP}{AT}$ | = | $\frac{R\$ 276.781,55}{R\$ 276.781,55}$ | = | 0,226240853 |

A empresa está habilitada frente às exigências dos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9 e 4.2.2.10, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.


Vanessa Hernandes Martins Guion
Contadora



Protocolo 1339

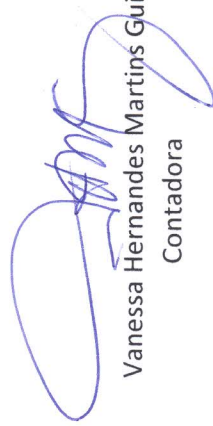
Tomada de Preços 05.2016
Análises conforme edital 37-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

CONSTRUTORA HGB LTDA - ME

| | | | | | |
|------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|-------------|
| LC = | $\frac{AC}{PC} =$ | R\$ 785.429,70 R\$ 31.452,73 | 24,97174967 | | |
| LG = | $\frac{AC+ARLP}{PC+PELP} =$ | R\$ 785.429,70 R\$ 31.452,73 | R\$ 0,00 R\$ 0,00 | R\$ 785.429,70 R\$ 31.452,73 | 24,97174967 |
| GE | $\frac{PC+PELP}{AT} =$ | R\$ 31.452,73 | R\$ 0,00 | R\$ 31.452,73 | 0,03683724 |
| | | | | R\$ 853.829,70 | |

A empresa não apresentou a Certidão Negativa de feitos sobre falência e concordata, logo não cumpriu o exigido no item 4.2.2.11 do Edital de Licitação e portanto não está habilitada.


Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora



Protocolo 1339


Tomada de Preços 05.2016
Análises conforme edital 37-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

MASO COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - ME

| | | | | | |
|------|---------------------------|---|--|----------------------|--|
| LC = | $\frac{AC}{PC}$ | = | $\frac{R\$ 108.387,14}{R\$ 46.527,42}$ | | 2,329532564 |
| LG = | $\frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$ | = | $\frac{R\$ 108.387,14}{R\$ 46.527,42}$ | R\$ 0,00 R\$ 0,00 | 2,329532564 R\$ 108.387,14 R\$ 46.527,42 |
| GE | $\frac{PC+PELP}{AT}$ | = | $\frac{R\$ 46.527,42}{R\$ 0,00}$ | R\$ 0,00 | 0,399657305 R\$ 46.527,42 R\$ 116.418,29 |

A empresa não apresentou a Certidão Negativa de feitos sobre falência e concordata, logo não cumpriu o exigido no item 4.2.2.11 do Edital de Licitação e portanto não está habilitada.


Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora



Protocolo 1339

Tomada de Preços 05.2016
Análises conforme edital 37-2016 pertinente ao item 4.2.2 Qualificação Econômico Financeira

1) Análises pertinentes aos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6 e 4.2.2.7

CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LTDA - ME

| | | | | |
|------|---------|---|------------------|--------------------|
| LC = | AC | = | R\$ 1.793.614,44 | 6,947479707 |
| | PC | | R\$ 258.167,64 | |
| LG = | AC+ARLP | = | R\$ 1.793.614,44 | R\$ 1.793.614,44 |
| | PC+PELP | | R\$ 258.167,64 | R\$ 258.167,64 |
| GE | PC+PELP | = | R\$ 258.167,64 | R\$ 258.167,64 |
| | AT | | | R\$ 2.499.477,32 |
| | | | | 0,103288651 |

A empresa está habilitada frente às exigências dos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.9 e 4.2.2.10, logo foi aprovada quanto aos requisitos exigidos pela qualificação econômico financeira.

Vanessa Fernandes Martins Guion
Contadora